

## FAQ

### Chamada CNPq/MCTI/CT-BIOTEC Nº 31/2022

**Apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) voltados à Biotecnologia e aplicados aos temas atuais de saúde humana, agropecuária, meio ambiente e indústria**

**1) Como faço para submeter uma proposta para a Chamada CNPq/MCTI/CT-BIOTEC Nº 31/2022?**

**R:** As propostas deverão ser submetidas por meio de Formulário eletrônico de propostas (Formulário de Propostas *online*), disponível na Plataforma Carlos Chagas – PICC, até o dia **05/09/2022**, conforme o cronograma da Chamada. Para tanto:

- i) Acesse o endereço <http://carloschagas.cnpq.br/>;
- ii) Digite seu "CPF" e sua "Senha" (a mesma do Currículo Lattes);
- iii) Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos" (O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Procure por: **CHAMADA CNPQ/MCTI/CT-BIOTEC Nº 31/2022 - BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE HUMANA, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA**);
- iv) Clique em uma das Linhas de pesquisa para a qual deseja submeter sua proposta (**OBS: A proposta não será aprovada caso seja submetida no Formulário de Propostas *online* em Linha distinta da cadastrada no projeto de pesquisa detalhado**):
  - Linha 1: Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) em Biotecnologia em Saúde;
  - Linha 2: Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) para a Agropecuária utilizando ferramentas da biotecnologia;
  - Linha 3: Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) em Biotecnologia Ambiental e Marinha; ou
  - Linha 4: Pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (PD&I) em Biotecnologia Industrial.
- v) Preencha o Formulário de Propostas *online* completamente;
- vi) Anexe o projeto de pesquisa detalhado (em formato PDF OCR e limitado a um megabyte), o qual deverá ser elaborado obrigatoriamente de acordo com o **MODELO ESTRUTURADO DE PROPOSTA – PROJETO COMPLETO** (Anexo I da Chamada);
- vii) Salve e envie sua proposta.

**ATENÇÃO:** A proposta só será enviada para o CNPq quando o proponente clicar no botão "Enviar". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq.

*Lembre-se de atualizar seu CV-Lattes até o dia 05/09/2022, data limite para submissão das propostas a esta Chamada.*

**2) Posso anexar um projeto de pesquisa detalhado contendo informações distintas das previstas no MODELO ESTRUTURADO DE PROPOSTA – PROJETO COMPLETO (ver Anexo I da Chamada)?**

**R:** Não. O projeto de pesquisa detalhado, que deverá obrigatoriamente ser anexado ao Formulário de Propostas *online*, deve conter TODAS as informações previstas no item 6.6 da Chamada e deverá seguir a estrutura do MODELO ESTRUTURADO DE PROPOSTA – PROJETO COMPLETO (Anexo I da Chamada). Desta forma, o projeto deve conter todos os itens na sequência determinada nesse modelo.

Informações adicionais podem ser incluídas, caso o proponente entenda ser pertinente. No entanto, alertamos que:

- i) todas as informações constantes no projeto de pesquisa detalhado devem ser coerentes com os dados informados no Formulário de Propostas *online*;
- ii) os projetos devem ser redigidos de forma objetiva e concisa, em língua portuguesa.

Destacamos ainda que:

A ausência de uma ou mais informações constantes do MODELO ESTRUTURADO DE PROPOSTA – PROJETO COMPLETO (Anexo I da Chamada) poderá prejudicar a análise de mérito do pedido.

A proposta não poderá ser aprovada caso seja submetida no Formulário de Propostas *online* em Linha distinta da cadastrada no projeto de pesquisa detalhado.

**3) O que deve constar no item 14 do MODELO ESTRUTURADO DE PROPOSTA – PROJETO COMPLETO (Resultado da busca em bases de propriedade intelectual relacionada ao tema do projeto)?**

No tópico 14. "Resultado da busca em bases de propriedade intelectual relacionada ao tema do projeto", deve ser indicado, por exemplo, se na sua busca em bases de patentes nacionais e/ou internacionais foi encontrado algum pedido de patente ou patente concedida relacionada ao tema do seu projeto.

A busca pode ser feita gratuitamente através da internet, com o sistema Busca Web (base de patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI) e em bases de dados internacionais. Sugerimos, acessar o portal do INPI: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/guia-basico/busca-de-patentes>.

**4) Posso submeter proposta a mais de uma Linha de Pesquisa da Chamada?**

**R:** Não. De acordo com o item 6.8 da Chamada: "Será aceita uma única proposta, enquadrada em apenas uma das Linhas estabelecidas no item 4.5, por proponente."

Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, mesmo que em Linhas de pesquisa diferentes, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

**5) Um mesmo pesquisador pode participar de mais de uma proposta submetida a esta Chamada?**

**R:** Uma mesma pessoa pode participar como membro da equipe (aluno, técnico, pesquisador ou colaborador) em mais de uma proposta submetida a esta Chamada. Um mesmo pesquisador também pode participar como membro da equipe de uma proposta e como coordenador de projeto (proponente) de uma outra proposta.

Porém, como já informado no item anterior, um mesmo pesquisador somente pode ser o coordenador de projeto (proponente) de uma única proposta e em apenas uma única Linha de pesquisa desta Chamada.

Destaca-se que somente deverão ser indicados como membro da equipe aqueles que tenham prestado anuências formais escritas, as quais deverão ser mantidas sob a guarda do coordenador do projeto (vide item 6.5.4 da Chamada).

**6) O que se caracteriza Projeto em Rede?**

**R:** Nesta Chamada, são considerados Projetos em Rede aqueles que apresentem parceria com **no mínimo** duas instituições diferentes, além da instituição executora.

Instituições parceiras do projeto são instituições de PD&I públicas ou privadas que participarão como colaboradoras no desenvolvimento da proposta.

Lembramos que somente deverão ser indicadas como instituições parceiras do projeto aquelas que tenham prestado anuências formais escritas, expedidas por autoridades competentes das respectivas instituições, as quais deverão ser mantidas sob a guarda do coordenador do projeto.

Alertamos que para fins da pontuação constante no Critério de Relevância Estratégica “B”, disposto no subitem 7.1.2 da Chamada, as instituições parceiras do projeto deverão obrigatoriamente estar cadastradas no Formulário de Propostas *online*.

Observação: Unidades, Institutos ou Centros de pesquisa de uma mesma instituição, que estejam localizados em diferentes unidades da federação e que possuam cadastros individuais no Diretório de Instituições do CNPq, serão considerados como instituições distintas e poderão fazer parte da contagem do número mínimo de duas instituições diferentes da executora para formação de um Projeto em Rede. Para tanto, no Formulário de Propostas *online* deverão obrigatoriamente ser cadastradas as Unidades, Institutos ou Centros de pesquisa das instituições parceiras do projeto, para fins da pontuação constante no Critério de Relevância Estratégica “B”, disposto no subitem 7.1.2 da Chamada, permitindo sua identificação. Ademais, o coordenador do projeto (proponente) deve informar claramente no seu Currículo Lattes, nos campos “Resumo” ou “Atuação Profissional”, o seu vínculo específico com a unidade, instituto ou o centro de pesquisa da instituição executora do projeto.

**7) Uma instituição estrangeira pode ser considerada para compor o mínimo de duas instituições distintas da executora para formar um Projeto em Rede?**

**R:** Não. Para contagem do número mínimo de duas instituições diferentes da executora e formação de um Projeto em Rede devem ser consideradas somente as instituições nacionais.

Porém, instituições estrangeiras também poderão ser parceiras do projeto.

Lembramos que todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq.

- 8) Uma instituição privada com fins lucrativos e que tenha em sua estruturação interna um setor de PD&I pode ser considerada para compor o mínimo de duas instituições distintas da executora para formar um Projeto em Rede?**

**R:** Sim, desde que a instituição seja nacional, tenha em sua estruturação interna um setor de PD&I e participe efetivamente como colaboradora no desenvolvimento da pesquisa proposta.

Destacamos que, conforme item 6.4 da Chamada: “Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq”.

- 9) No item 1.2.1. da Chamada está disposto que “será dada prioridade a Projetos em Rede”. Como será feita essa priorização?**

**R:** Na Etapa de Julgamento II da Chamada (Classificação pelo Comitê de Relevância Estratégica), o critério de classificação das propostas, item 7.1.2 “B”, estabelece uma graduação de pontuação das propostas conforme a “Estruturação do projeto de acordo com as parcerias firmadas”, seguindo o quadro abaixo:

Critérios de Relevância Estratégica	Peso	Nota
<b>B</b> Estruturação do projeto de acordo com as parcerias firmadas	2	<p>Projeto Não Estruturado em Rede (projeto individual ou em parceria com apenas uma instituição) = 0</p> <p>Projeto em Rede Local (parceria com pelo menos duas instituições da mesma UF da executora) = De 5,00 a 6,99</p> <p>Projeto em Rede Regional (parceria com pelo menos duas instituições da mesma região geográfica da executora, mas com UFs diferentes) = De 7,00 a 8,99;</p>



**Projeto em Rede Nacional**

(parceria com pelo menos duas instituições de região geográfica diferente da executora) =

De 9,00 a 10\*

\*Nota 10 para propostas envolvendo instituições de três ou mais regiões geográficas diferentes da executora.

Destaca-se, que este critério possui peso 2 (dois), sendo que a nota a ser atribuída varia de zero (para Projeto Não Estruturado em Rede; isto é, projeto individual ou em parceria com apenas uma instituição) a dez (para Projeto em Rede Nacional, envolvendo instituições de três ou mais regiões geográficas diferentes da executora).

Cabe observar que, para a atribuição das notas relativas ao Critério “B” do subitem 7.1.2, serão consideradas como instituições parceiras do projeto **somente aquelas cadastradas pelo proponente no Formulário de Propostas online**. Não serão aceitas como instituições parceiras aquelas distintas das cadastradas no Formulário de Propostas *online*, mesmo que constem do arquivo anexo contendo o projeto de pesquisa detalhado.

**10) Qual o valor máximo de financiamento dos projetos?**

**R:** Para todas as Linhas de pesquisa desta Chamada, os Projetos Não Estruturados em Rede (isto é, projetos individuais ou em parceria com apenas uma instituição) terão o valor máximo de financiamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Já os Projetos em Rede (isto é, aqueles que apresentem parceria com no mínimo duas instituições diferentes, além da instituição executora), terão o valor máximo de financiamento de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil reais).

**11) Qual o prazo para a contratação das propostas aprovadas?**

**R:** As propostas aprovadas nesta Chamada deverão ser contratadas a partir do dia 01/12/2022 (um dia após a data prevista para a divulgação do resultado final do julgamento).

O(A) proponente terá até 90 (noventa) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA, a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOU.

**12) Qual o prazo de vigência dos projetos?**

**R:** As propostas contratadas deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 36 (trinta e seis) meses.